



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.346

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Abril de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.842

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RAISSA CATAO RAMALHO CABRAL BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.843

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **DENIZE FRANCELINO DE SOUSA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM E EJA RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA, no Município de Pedra Branca, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.844

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SUELI VIEIRA DOMINGOS**, matrícula nº 1815598, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM INDIGENA PEDRO POTI, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.845

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **MIKAEL MARTINS GOMES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR, no Município de Taperoá, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.846

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA SONIA COSTA BARRETO**, matrícula nº 1451812, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.847

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **KAMILA DE SOUSA MAGALHAES MANGUEIRA**

**DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.848

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **VIONES COSTA SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA.BEATRIZ MARIA DE ABREU, no Município de Casserengue, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.849

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **RODRIGO FLORENTINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ISAURA FERNANDES DE SOUZA, no Município de Itapororoca, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.850

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA FERNANDA SILVA DE PAULO**, matrícula nº 1867377, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ISAURA FERNANDES DE SOUZA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.851

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

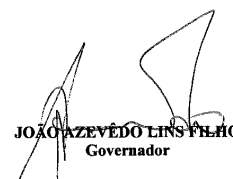
**R E S O L V E** nomear **OLIVALDO GOUVEIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, no Município de Cacimbas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.852

João Pessoa, 15 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, Inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de Outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Novembro de 2019 e em cumprimento da decisão prolatada nos autos do Processo nº 0808031-38.2020.8.15.0371;

**RESOLVE** nomear, Sub judge, **JOSÉ EDJEANY TOMÁS DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica III, Classe B, da disciplina de História, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 10ª Gerência Regional de Educação.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 148/2021/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003722-9/SEAD,

**RESOLVE** prorrogar o afastamento da servidora **RAWÊNDA DE ALMEIDA ARAÚJO DANTAS**, Professor, matrícula nº 177.070-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Mestrado em Formação de Professores, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março a agosto de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 149/2021/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 4º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000796-6/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, do SEG SARGENTO FRANCIMAR BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 515.760-9 e do SEG SARGENTO CARLOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 515.917-2, no período de abril de 2021 a abril de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PORTARIA Nº 150/2021/SEAD

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.003.561-7/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PHILIPPE PEREIRA BORBA DE ARAUJO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.446-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 151/2021/SEAD

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.786-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ELIANE DA SILVA ANDRADE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.659-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 152/2021/SEAD

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.848-4/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTEWilliam Costa  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSAAlbiege Léa Fernandes  
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

de 2003, exonerar, a pedido, **DANIEL CARNEIRO DUTRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.240-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 153/2021/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21004681-3/SEAD,

**RESOLVE** prorrogar o afastamento da servidora **ESTER DE MELO E SILVA**, Professor, matrícula nº 136.761-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Psicologia Social, ministrado pela Universidad Argentina John F. Kennedy- UK, em Buenos Aires, em convênio com o Instituto de Educação Superior Latino Americano - IESLA, no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 154/2021/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 21002708-8 e 21001103-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, conforme Convênio 004/2019 que entre si celebram o Ministério Público e o Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	005.365-1	DER
JOÃO MANOEL DE FARIAS TRUTA	611.395-8	IASS
JANIO FERREIRA AMORIM	612.431-3	IASS

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 044/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 13/04/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21004988-0	82.806-8	WILLMA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Saúde
21004940-5	177.904-4	MÉRCIA CIBELE DA CRUZ GOUVEIA	Secretaria de Estado da Administração
21004985-5	700.238-6	ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

RESENHA Nº 165/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARÉCER	DESPACHO
20.025.884-2	EDVALDO LUIZ DA SILVA	0140/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 162/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARÉCER	DESPACHO
21.002.906-4	VALDI PEREIRA DURAND	0261/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.003.932-9	ANTONIA MENDONÇA RAPHAEL	0162/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.004.309-1	FRANCISCA MARIA MOREIRA DE ALENCAR	0258/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.031.624-9	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FIRMINO	0179/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.040.986-0	RAYANE DE MELO MÁXIMO	0267/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 164/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARÉCER Nº	DESPACHO
21.004.670-8	GENIRA PEREIRA DA COSTA	176.922-7	0253/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 045/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o seguinte pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:



PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21003715-6	VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA	176.884-1	SEAP	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
21003358-4	TULIO JOSE TEIXEIRA GOMES	160.299-3	SES	Secretaria de Estado da Administração/Gerência Regional de Perícia Médica de Cajazeiras.

  
**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
 Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 094/GS/SEAP/2021

Em 24 de março de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora **PETRUCIA MARIA FECUNDO RIBEIRO**, prestadora de serviços, matrícula nº 902.734-3, ora lotada na Colônia Agrícola de Sousa para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SOUSA** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 100/GS/SEAP/2021

Em 14 de Abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0395/2021/GD/2020/MPA, oriundo da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **THIAGO LOPES BATISTA**, Policial Penal, matrícula 184.893-3, ora lotado na Penitenciária Des. Sílvio Porto para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 101/GS/SEAP/2021

Em 15 de Abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JOSE DE ARIMATEIA CARVALHO FONSECA**, Policial Penal, matrícula 61.894-2, ora lotado na Penitenciária Regional de Sousa para prestar serviço junto ao **ESCRITÓRIO SOCIAL**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 102/GS/SEAP/2021

Em 15 de Abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **VALTER MORAIS**, Policial Penal, matrícula 174.291-4, ora lotado na Penitenciária Des. Sílvio Porto para prestar serviço junto à Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 103/GS/SEAP/2021

Em 15 de Abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, Policial Penal, matrícula 183.537-8, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 104/GS/SEAP/2021

Em 15 de Abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior



complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **MARCIO ARCANJO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 174.332-5, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA/UEPB/GR/0332/2021

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º. 8.441/2007 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

#### RESOLVE:

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, a partir de 01 de abril de 2021:

Processo	Matrícula	Nome	Período da Avaliação	Referência	Situação Atual
09.327/2019	1.25518-1	Ciro Franco de Medeiros Neto	01/08/2016 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDR-D-DE
09.324/2019	1.23020-4	Claudia Santos Martiniano Sousa	12/06/2017 a 31/05/2019	Junho/2019	PDR-C-DE
10.482/2019	1.20412-2	Criseuda Maria Benício Barros	25/04/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDR-D-DE
11.051/2019	5.23714-9	Cristina Carvalho Pacheco	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
00.306/2019	1.26339-7	Cynara de Barros Costa	01/07/2016 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDR-B-T40
14.095/2019	6.23738-0	Danielly Vieira Inô Espindula	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDR-C-DE
06.228/2019	1.24727-4	Diana Sampaio Braga	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-B-DE
10.572/2019	1.22546-4	Edil Ferreira da Silva	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-T40
09.873/2019	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	01/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-D-DE
04.684/2019	1.25282-3	Eduardo Jorge Valadares Oliveira	12/04/2015 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
13.815/2019	1.25045-0	Eneida Maria Gurgel de Araújo	01/12/2017 a 30/11/2019	Dezembro/2019	PDR-C-T40
03.488/2019	7.25870-4	Evertton Cavalcante	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
12.429/2019	3.23249-2	Fabio Severiano do Nascimento	01/11/2017 a 31/10/2019	Novembro/2019	PDR-C-T40
10.450/2019	1.22939-7	Fernando Firmino da Silva	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-D-DE
13.020/2019	1.22544-8	Francinaldo do Monte Pinto	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDA-B-DE
09.531/2019	3.22497-0	Francisco Fagundes de Paiva Neto	01/12/2016 a 31/05/2019	Junho/2019	PDR-D-DE
09.969/2019	1.22541-3	Gilvan de Melo Santos	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
02.685/2019	1.21309-1	Helio de Oliveira Nascimento	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PME-D-DE
14.143/2019	1.22352-6	Hugo Cesar Araujo de Gusmão	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDA-B-DE
13.795/2019	8.25521-9	Israel Burity Galvão	13/12/2017 a 30/11/2019	Dezembro/2019	PDR-B-DE
05.463/2019	1.22396-8	Ivonete Batista dos Santos	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
02.564/2019	1.26194-1	João Dantas	01/01/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PME-C-T40
11.673/2019	1.25349-0	José Adilson Filho	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDR-D-DE
10.365/2019	1.22436-1	Jose Alessandro da Silva	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
13.273/2019	1.20949-3	Jose Andrade Costa Filho	26/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDR-B-DE
12.553/2019	1.22986-9	Jose Nilton Conserva de Arruda	01/11/2017 a 31/10/2019	Novembro/2019	PDR-D-DE
13.179/2019	1.26228-9	Josevania da Silva	01/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-C-DE
14.002/2019	3.26081-6	Jossano Mendes de Amorim	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PME-C-T40
10.341/2019	1.22875-7	Jozinete Vieira Pereira Marques	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
09.658/2019	1.23022-1	Karla Patricia de Oliveira Luna	01/03/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-D-DE
12.095/2019	1.25998-0	Karla Roberta Castro Pinheiro Alves	09/08/2017 a 08/08/2019	Setembro/2019	PME-D-DE
09.605/2019	3.28296-0	Leandro Paiva do Monte Rodrigues	19/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-B-DE
06.876/2019	1.25366-4	Luciene de Almeida Santos	01/04/2016 a 31/03/2019	Abril/2019	PME-D-DE
05.107/2019	1.26248-4	Lucila Gabriella Maciel Carneiro Vilhena	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PME-C-DE
12.006/2019	6.25352-7	Ludmila Mota de Figueiredo Porto	01/03/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-C-DE

06.870/2019	1.22419-1	Luire Freire Monteiro	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-D-DE
12.992/2019	1.26421-7	Luis Adriano Mendes Costa	23/10/2017 a 22/10/2019	Novembro/2019	PDR-C-DE
02.854/2019	3.27536-0	Luiz Arthur Pereira Saraiva	04/07/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDR-B-DE
04.732/2019	1.21264-8	Macio Augusto de Albuquerque	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
11.559/2019	3.25537-3	Marcelo Saturnino da Silva	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDR-D-DE
13.026/2019	1.23000-0	Maria da Conceição Alves Rodrigues	01/12/2017 a 30/11/2019	Dezembro/2019	PDA-B-DE
08.435/2019	8.25904-1	Maria das Vitorias do Nascimento	01/07/2016 a 30/06/2019	Julho/2019	PME-D-DE
10.324/2019	8.25918-9	Maria José de Sousa Cordão	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PME-D-DE
13.335/2019	2.23348-7	Maria Vitoria Dias Carneiro	01/11/2017 a 31/10/2019	Novembro/2019	PDR-D-DE
13.320/2019	2.23389-4	Mario Sergio de Araujo	01/06/2017 a 30/11/2019	Dezembro/2019	PDR-C-DE
14.065/2019	4.23384-1	Melânia Nobrega Pereira de Farias	13/12/2017 a 30/11/2019	Dezembro/2019	PDR-B-DE
04.410/2019	6.27693-7	Náthaly Guisel Bejarano Aragón	25/08/2016 a 24/02/2019	Março/2019	PME-B-DE
04.500/2019	1.25036-0	Nelsânia Batista da Silva	01/08/2016 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDR-C-DE
06.892/2019	1.22857-9	Nelson Aleixo da Silva Junior	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
03.265/2019	1.20931-1	Nubia do Nascimento Martins	01/01/2016 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PME-B-DE
05.695/2019	6.24025-9	Otacílio Gomes da Silva Neto	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-B-DE
11.704/2019	4.24280-7	Patricia Maria de Araujo Gomes	26/10/2017 a 25/10/2019	Novembro/2019	PDR-B-DE
11.460/2019	1.23367-0	Patricia Trindade Costa Paulo	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDR-D-T40
12.866/2017	1.22528-6	Raquel Christina Barboza Gomes	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-B-DE
13.753/2019	4.25306-8	Raimundo Pereira de Farias	01/10/2017 a 30/09/2019	Outubro/2019	PDR-D-DE
03.036/2019	1.23314-9	Reginaldo Oliveira Silva	01/02/2017 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDA-B-DE
10.449/2019	1.24430-2	Roberta Smania Marques	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-B-DE
03.166/2019	6.26913-0	Robson Batista de Sousa	04/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PME-C-DE
05.045/2019	6.25329-4	Rodrigo Cesar Fonseca da Silva	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
02.850/2019	8.25557-9	Rodrigo Gadelha Vasconcelos	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
10.790/2019	1.22980-0	Roseane Patricia de Araujo Silva	01/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDA-B-DE
10.592/2019	1.22950-8	Rosimeire Ventura Leite	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDA-B-T40
02.360/2019	8.25835-1	Sandra Aparecida Marinho	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDR-D-DE
05.076/2019	1.26923-3	Sara Regina Ribeiro Carneiro de Barros	09/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
04.066/2019	7.23852-5	Sibele Thaise Viana Guimarães	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
04.563/2019	1.24041-2	Silvana Cristina dos Santos	01/08/2016 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDA-B-DE
13.754/2019	1.22993-1	Soraya Maria Barros de Almeida Brandão	29/11/2017 a 31/10/2019	Novembro/2019	PDR-C-DE
10.575/2019	2.23376-2	Suenildo Josemo Costa Oliveira	01/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDA-B-DE
12.798/2019	1.22454-9	Tania Maria Augusto Pereira	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
07.987/2019	7.23755-3	Tatiana Cristina Vasconcelos	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-D-T40
13.713/2019	1.27425-1	Thiago de Oliveira Assis	22/03/2016 a 21/09/2019	Outubro/2019	PDR-B-T40
03.650/2019	7.26193-8	Valdeci Mestre da Silva Junior	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDR-C-DE
13.076/2019	4.25714-0	Vaneide Lima Silva	01/09/2017 a 31/08/2019	Setembro/2019	PDR-D-DE
05.983/2019	3.23023-6	Verônica Pessoa da Silva	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
03.389/2019	6.25358-9	Wanderlan da Silva Alves	13/02/2017 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDR-C-DE
05.932/2019	1.22558-8	William de Paiva	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDA-B-DE
06.276/2019	1.22549-9	Wilmar Roberto Gaião	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
10.891/2019	8.26016-5	Marcelo Gadelha Vasconcelos	01/11/2017 a 31/10/2019	Novembro/2019	PDR-D-DE
09.985/2019	1.24039-1	Maria José Lima da Silva	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
03.571/2019	1.22474-3	Maria Simone Marinho Nogueira	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDA-B-DE
01.467/2019	3.22510-1	Maria Suelly da Costa	01/01/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDA-B-T40
05.461/2019	1.22992-3	Maricelma Ribeiro Morais	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-T40
08.278/2019	1.22451-4	Marta Anaísa Bezerra Ramos	12/06/2017 a 31/05/2019	Junho/2019	PDR-C-DE
10.515/2019	1.22371-2	Moema Amélia Serpa Lopes de Souza	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-B-DE
05.431/2019	1.22372-1	Monica Barros da Nóbrega	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2021.

### PORTARIA/UEPB/GR/0333/2021

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n.º. 8.442/2007;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determinam as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010; 035/2010 e 0119/2015, de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

#### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, a partir de 01 de abril de 2021:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício de avaliação
14.227/2019	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	B-2-08/T40	B-2-09/T40	Dezembro/2019
14.227/2019	1.00868-4	Francisco de Assis Alves Xavier	B-2-10/T40	B-2-11/T40	Dezembro/2019
14.227/2019	1.00875-7	Joel Furtado Leite	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Dezembro/2019
14.227/2019	1.00668-1	Rivaldo Gomes Pereira	B-1-10/T40	B-1-11/T40	Setembro/2019
14.227/2019	1.00871-4	Juraci Nunes da Silva	B-2-10/T40	B-2-11/T40	Dezembro/2019
14.227/2019	1.00863-3	Vanildo Rodrigues da Silva	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Dezembro/2019
13.824/2019	1.00873-1	Gilberto Pereira Gomes	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Dezembro/2019
13.824/2019	1.00876-5	João Severino da Silva	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Dezembro/2019
13.824/2019	1.00864-1	Laercio Cirino da Silva	B-2-09/T40	B-2-10/T40	Dezembro/2019
13.824/2019	1.00865-0	Moises Taveira dos Santos	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Dezembro/2019
08.186/2019	1.00656-8	Andrea Karla Figueiredo de Sousa	B-3-11/T40	B-3-12/T40	Julho/2019
08.186/2019	1.00654-1	Jocelma Lopes da Silva	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Julho/2019
08.186/2019	2.00555-7	Mercia Bezerra de Melo	B-3-11/T40	B-3-12/T40	Junho/2019



06.366/2019	1.02246-7	Emerson José Pereira Saraiva	B-3-03/T40	B-3-04/T40	Fevereiro/2019
06.366/2019	1.00637-1	Isaias Fernandes	A-1-09/T40	A-1-10/T40	Maior/2019
06.366/2019	3.00694-8	Maria Eunice Marques Guimarães	B-1-10/T40	B-1-11/T40	Maior/2019
06.366/2019	1.00641-0	Paulo Roberto da Silva	A-1-09/T40	A-1-10/T40	Maior/2019
06.366/2019	3.00705-7	Percinaldo Santos Toscano	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Maior/2019
06.366/2019	1.00547-2	Sergio Davi Marques	B-3-10/T40	B-3-11/T40	Maior/2019
06.366/2019	1.00539-1	Vanilton Luiz Souza Garcia	B-2-10/T40	B-2-11/T40	Abril/2019
08.556/2019	1.00345-3	Aluisio dos Santos Silva	A-1-12/T40	A-1-13/T40	Agosto/2019
08.556/2019	1.00564-2	Daniel Marques Sobrinho	B-3-12/T40	B-3-13/T40	Agosto/2019
09.801/2019	1.00670-3	Jose Ronaldo Evaristo de Lima	A-1-09/T40	A-1-10/T40	Setembro/2019
09.801/2019	1.00561-8	Moises Rodrigues Barbalho	B-3-11/T40	B-3-12/T40	Agosto/2019
10.435/2019	5.02407-3	André Pordeus de Lucena	B-3-04/T40	B-3-05/T40	Setembro/2019
06.381/2019	1.00546-4	Roberto Soares da Silva	B-3-13/T40	B-3-14/T40	Maior/2019
09.481/2019	2.00566-2	Edvaldo Jeronimo da Costa	B-2-12/T40	B-2-13/T40	Agosto/2019
09.481/2019	1.00642-8	Moacir Barbosa da Veiga Filho	B-3-09/T30	B-3-10/T30	Abril/2019
11.734/2019	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	B-1-13/T40	B-1-14/T40	Outubro/2019
11.534/2019	1.00653-3	Antonio Marques Junior	B-1-10/T40	B-1-11/T40	Julho/2019
11.534/2019	1.00667-3	Inacio Paulo dos Santos	A-3-10/T40	A-3-11/T40	Outubro/2019
11.534/2019	1.00145-1	Maria da Paz Lemos	C-1-12/T40	C-1-13/T40	Outubro/2019
11.151/2019	1.00669-0	Ednalvo Alves de Souza	B-1-09/T40	B-1-10/T40	Setembro/2019
11.151/2019	1.00183-3	Maria Honorio Oliveira	B-3-13/T40	B-3-14/T40	Agosto/2019
03.372/2019	1.00534-1	Iram Bezerra de Melo	B-3-11/T40	B-3-12/T40	Março/2019
03.372/2019	1.02247-0	Renato Hennys Diniz Barbosa	B-3-04/T40	B-3-05/T40	Fevereiro/2019
03.372/2019	3.00703-1	Vicente Barbosa da Silva	B-3-11/T40	B-3-12/T40	Fevereiro/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2021.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0334/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 09º da lei estadual nº. 8.441/2007e suas alterações e de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

#### RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada, a partir de 01 de abril de 2021:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
13.743/2019	6.25338-3	Cladio Odair Pereira da Silva	PME-D-DE	PDR-A-DE
04.994/2018	3.24158-1	Mário Winicius Carneiro Medeiros	PGE-B-T40	PME-A-T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2021.

Prof(a). Dr(a). Célia Regina Diniz  
Reitora

## Companhia Estadual de Habitação Popular

#### PORTARIA Nº 013/2021

João Pessoa, 07 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor TIAGO LIOTTI, CPF: 322.039.448-54, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, SÍMBOLO CADI-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 014/2021

João Pessoa, 08 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor FERNANDO ANTONIO COSTA POLARY, CPF: 417.751.633-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, SÍMBOLO CADI-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

#### PORTARIA EXTERNA Nº001/2021

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Raimundo Gilson Vieira Frade**, matrícula nº 95.209-5, CPF nº 204.922.194-00, para exercer a função de Gestor dos contratos números 001 e 002/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

#### PORTARIA EXTERNA Nº002/2021

João Pessoa, 14 de abril de 2021.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Eduardo Vicentin**, matrícula nº 166.128-1, CPF nº 289.124.508-32, para exercer a função de Gestor do contrato números 003/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA  
Coordenador

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### PORTARIA SUDEMA/DS Nº 020/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jancerlan Gomes Rocha, Matrícula nº 720.541-4, para ser o Gestor do Contrato nº 0001/2021, Processo Administrativo nº 2020-002217/ADM/ADM-5076, referente a Contratação de Bolsistas.

João Pessoa, 14 de abril de 2021

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

#### RESENHA Nº 004/2021 João Pessoa, 15 de abril de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação e o que consta nos relatórios da GEPAI/SEAD, DESPACHOU os processos abaixo relacionados cujo concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO/PARECER	SITUAÇÃO
01	ANA MARTA NORONHA MONTEIRO DE LIMA	661.010-2	PROC Nº 20006307-3/SEAD-PARECER 011/2021	DEFERIDO
02	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	661.122-2	PROC Nº20006528-9/SEAD- PARECER 012/2021	DEFERIDO
03	JACINTA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO	662.181-3	PROC Nº 20006304-9/SEAD PARECER 009/2021	DEFERIDO
04	JURACY CAVALCANTE FRANCO	661.459-1	PROC Nº 20006305-7-SEAD PARECER 010/2021	DEFERIDO

Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC  
Mat. 663.746-9

## PBPrev - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 185

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 001330-21,

#### RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 019/2021 DE 19 de Março de 2021, emitida pelo Procurador do Geral- de Justiça do Estado da Paraíba, com fundamento legal no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PGA nº 001.2021.011793, Publicada no Diário Eletrônico em 19/03/2015, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à Servidora BERNADETE DE LOURDES CUNHA GOMES, Matrícula Nº



**058.551-3, Ocupante do Cargo Efetivo de Analista Ministerial Letra F, Símbolo MP- SAF-101 com proventos Integrais e Paridade Total.**

João Pessoa, 15 de Abril de 2021

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 001326-21, RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA PGJ N.º 017/2021 DE 19 de Março de 2021**, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com fundamento legal no Art.3.º da Emenda Constitucional n.º 47/05, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PGA n.º 001.2021.011543, Publicada no Diário Eletrônico em 23/03/2021, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao Servidor LUIS PEREIRA SANTOS**, matrícula n.º 126.870-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial – Diligência e Apoio Administrativo, Letra E, Padrão 3, símbolo MP-SAAF-103, com proventos Integrais e Paridade Total.

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 0187**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 000721-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA IRIS BARBOSA DA SILVA**, no cargo de **Pedagogo B**, matrícula n.º 133.862-5, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 193**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0022-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO SOUZA FRANCO**, beneficiária do ex-servidor falecido **RONALDO FERREIRA FRANCO**, matrícula n.º 098.915-1, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 12 abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 00200**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 000160-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Defensor Público **WALNIR ONOFRE HONÓRIO**, matrícula n.º 97.243-6, de 2ª Entrância, titular da Vara única de Pedras de Fogo, com base no **Art. 34 A- da Emenda Constitucional Estadual n.º 41/20, c/c o art. 40, inciso II, da CF/88, c/c o art. 10, inciso III, C/C art. 26, § 2.º, inciso II, da EC n.º 103/19**.

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 001328-21, RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA PGJ N.º 018/2021 DE 19 de Março de 2021**, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com fundamento legal no Art.3.º da Emenda Constitucional n.º 47/05, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PGA n.º 001.2021.011890, Publicada no Diário Eletrônico em 19/03/2021, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao Servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA EPAMINONDAS**, matrícula n.º 068.301-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial letra F, Padrão 3, símbolo MP-SAAF-102, com proventos Integrais e Paridade Total.

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 001329-21, RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA PGJ N.º 016/2021 DE 19 de Março de 2021**, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com fundamento legal no Art.3.º da Emenda Constitucional n.º 47/05, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PGA n.º 001.2021.012481, Publicada no Diário Eletrônico em 19/03/2021, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao Servidor PAULO ELIAS SILVA**, matrícula n.º 071.409-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial letra F, símbolo MP-SAAF-101, com proventos Integrais e Paridade Total.

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 220**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1314-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO ALFEU PAREDES**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ CAVALCANTI PAREDES**, matrícula n.º 071.314-7, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 223**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1207-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES DA SILVA CAETANO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CAETANO DE BARROS**, matrícula n.º 172.871-7, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03, c/c art. 6.º-A da referida Emenda, incluído pela EC n.º 70/12, c/c a Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 224**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1209-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA PENHA CORDEIRO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ NELSON GOMES**, matrícula n.º 086.893-1, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7.º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 231**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0382-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ACINDINA MUNIZ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE SOUSA FREITAS**, matrícula n.º 079.163-6, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7.º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 238**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1231-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA PEREIRA GREGORIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO GREGORIO**, matrícula n.º 3.567-0, com base no **art. 19, § 2.º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 057-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Nome	Benefício
3198-20	SIRLEY DOS SANTOS SIMPLICIO	PENSÃO VITALÍCIA
4729-20	PATRICIA DOS SANTOS NEVES	PENSÃO VITALÍCIA
3196-20	SIRLEY DOS SANTOS SIMPLICIO	PENSÃO VITALÍCIA
0045-21	IARLEY ARAUJO DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALÍCIA
3186-20	JOSÉ ALVES RIBEIRO NETO	PENSÃO VITALÍCIA
2925-20	ANTONY LUCIANO DA CUNHA SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
4064-20	JONATHAN VIANA MORAIS	PENSÃO VITALÍCIA
6220-20	JANAINA DANTAS BARBOSA	PENSÃO VITALÍCIA
0106-21	DANIEL BARROS PAIVA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0094/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA DA ESCOLA E.E.F. AUGUSTO SEVERO, EM CABEDELO/PB.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00658	1.031.306,14
<b>TOTAL</b>											<b>1.031.306,14</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 119

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0095/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB.;

### RESOLVEM:

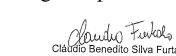
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00659	1.266.825,30
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00660	173.574,83
<b>TOTAL</b>											<b>1.440.400,13</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.004.639-2	664.015-0	JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP-CREDENCIAMENTO  
9ª CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna pública a 9ª Convocação do Edital N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Relação da 9ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Edital de Credenciamento na seguinte ordem: Ordem de classificação, Nome e Pontuação/Situação.
  - 1.2. O candidato deverá comparecer em um dos Locais de Trabalho com vagas disponíveis e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 5 e 7 deste edital.
  - 1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2020.
  - 1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 5 e 7 ficará sujeito a não contratação.
  - 1.5. Os profissionais convocados **deverão entrar em contato com um dos locais** com disponibilidade de vaga para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.
  - 1.6. As contratações dos candidatos pela Unidade de Trabalho ficará sujeita a análise de classificação e pontuação do mesmo no Edital N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, para quando existir mais profissionais interessados do que o quantitativo de vagas ofertado pela Unidade. Os candidatos excedentes poderão apresentar-se em outra unidade que ainda disponha de vagas para contratação.
  - 1.7. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **19 à 21 de Abril de 2021 no setor de Recursos Humanos do Hospital, conforme descrito abaixo.**
- 2. LISTA DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO A COVID-19 QUE POSSUEM DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

1)Local: Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires  
Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000  
Telefone: 83 3690.0933 ou 3690.1050



Assistente Social: 02 vagas  
Enfermeiro: 01 vaga  
Farmacêutico: 01 vaga

2)Local: Maternidade Frei Damião I  
Endereço:Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000  
Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Assistente Social: 02 vagas  
Enfermeiro: 12 vagas  
Farmacêutico: 05 vagas  
Nutricionista: 01 vaga  
Psicólogo:02 vagas  
Recepcionista: 07 vagas  
Técnico de Radiologia: 03 vagas

3)Local: Maternidade Frei Damião II  
Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB  
Telefone: 83 3612-2827

Enfermeiro: 11 vagas  
Nutricionista: 02 vagas

4)Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena Endereço: Av. Orestes Lisboa, s/n. Bairro: Conjunto Pedro Gondim  
Telefones: (83) 3216-5773, (83) 3216-5740, (83) 3216-5778

Enfermeiro: 13 vagas

5) Local: Hospital Regional de Cajazeiras  
Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB  
Telefone: 83 3531.2736

Enfermeiro: 13 vagas  
Farmacêutico: 01 vaga

7) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó  
Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB  
Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Enfermeiro: 03 vagas

8) Local: Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”  
Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.  
Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371

Assistente Social: 02 vagas  
Enfermeiro: 02 vagas  
Farmacêutico: 02 vagas  
Psicólogo: 03 vagas

9) Local: HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA  
Endereço: Rua:Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270  
Telefone: 833612-5074

Assistente Social: 03 vagas  
Enfermeiro: 12 vagas  
Psicólogo: 03 vagas

10) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos  
Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB  
Telefone: 83 3421.4288

Enfermeiro: 02 vagas

11) Local: Hospital Geral de Mamanguape  
Endereço: Rua Walfredo de Almeida, s/n - Areal - Mamanguape - CEP 58280-000  
Telefone: 83 3292-9050

Enfermeiro: 05 vagas  
Farmacêutico: 01 vaga  
Psicólogo: 02 vagas  
Recepcionista: 06 vagas

13) Local: Hospital Regional de Guarabira  
Endereço: Rua Prefeito João Pimentel Filho - Centro - Guarabira - CEP 58200-000  
Telefone: 83 3271-4933 / 4934

Enfermeiro: 03 vagas

14) Local: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Santa Rita  
Endereço: R. Projetada, 332 - Municípios, Santa Rita - PB, 58302-395  
Telefone: 83 3229-9300

Enfermeiro: 02 vagas

15) Local: UPA Unidade de Pronto de Guarabira  
Endereço: Pb 57, S/N, Conjunto Pro Moradia, Guarabira-PB, 58200-000  
Telefone: 83 32187355

Assistente Social: 02 vagas  
Enfermeiro: 11 vagas  
Recepcionista: 01 vaga

17) Local: VTRS Guarabira- Gerência Executiva de Atenção Especializada- Secretaria Estadual de Saúde-PB  
Endereço: Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - CEP: 58040-440  
Telefone: 83 3211-9090

Enfermeiro: 05 Vagas

### 3. LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

#### FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
25	TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA	20
26	NÁJILA BRANDÃO DA SILVA	20
27	DAIANA SOARES DE SOUZA	20
28	ALBANI CAVALCANTI DE SALES	20
29	CLAUDETE VIEIRA DE ANDRADE MORAIS	20
30	JOSINÉIA FREIRE DA SILVA	20
31	ADILSON FELIPE DOS SANTOS	20
32	ANA FABIOLA DE FREITAS RUFINO	20
33	ALBERICE MARIA MENDES	20
34	IZABEL DE LOURDES SOARES GOMES DE SOUSA	20
35	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	20

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO (2ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
47	MARIANE LORENA SOUZA SILVA	22,5
48	RENATO DE SOUSA MARTINS	20
49	CRISTIANE DE SOUSA LIMA	20
50	RHUANN AYRAN CASTRO BORBUREMA	20
51	FERNANDA MARIA PEREIRA DE AGUIAR	20
52	MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA	20,0
53	JOSELIO DA SILVA FERREIRA	20
54	VITORIA GENIBALDA DA SILVA	20
55	DANIELLE ALVES DA SILVA	20
56	MICHELLE DE LIMA OLEGÁRIO	20
57	PAMELA DAIANE DANTAS NEVES	20
58	DÉBORA DA SILVA SOUZA	20
59	LUCIANE PEREIRA DA SILVA FRANÇA	17,5
60	LUCIANA PEDRO DA SILVA LIMA	17,5
61	NARLA BARBOSA DE MIRANDA	17,5
62	EMILLE BRUNA SANTOS DE SOUSA	17,5
63	YANNA AGNAH LIRA ALMEIDA	17,5
64	SABRINA REGINA COSTA MOREIRA	17,5
65	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	15
66	ANNI PAULINA ALVES DE MEDEIROS	15
67	CASSANDRA PAULA MOURA AMORIM	15
68	MONICA QUERINO FALCÃO	15
69	JENIFER THAÍS DANTAS DE LIMA	15





70	JANILSON ESTEVAM DA FONSECA ESTEVAM	12,5
71	JOSIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	12,5
72	LUCIANA DA SILVA SOUZA CORREIA	12,5
73	KARLA KESSIA DE SOUZA RIBEIRO	12,5
74	AMANDA POLLYANNA MOREIRA CAVALCANTI	12,5
75	RAQUEL SOARES ROBERTO	12,5
76	LUANA FRANÇA DO NASCIMENTO	12,5
77	LEANDRO COSTA DE SANTANA	12,5
78	CALLIANDRA LUCENA CAVALCANTE SIEBRA	10
79	PAULO RIBEIRO DA SILVA	10
80	MARIA JANNINFER DA SILVA	10
81	SUELEN LUCENA ROCHA SOBRAL	10
82	JOSÉ ELTON COELHO DE LIMA	10
83	JACINTA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA	10
84	DENISE LEMOS VERIATO	10
85	SANDRA SANTOS BARBOSA SENA	10
86	VALDICE PEREIRA DE ARAUJO	10
87	CINTIA BIERBRAUER LOPES	10
88	JANIELMA AZEVEDO SILVA	10
89	FEBE MÍRIAM DA SILVA SANTOS VITORINO	10
90	ANA PAULA DIAS BEZERRA	7,5
91	CIDYCARLA DE OLIVEIRA SOUSA	05
92	ADRIANA CASTILHO MATIAS	05
93	JOHN WATSSON DE LIMA FERREIRA	05
94	DAYANA BÁRBARA SILVA DE SOUSA	05
95	ANA CAROLINA FERREIRA SOARES BATISTA	05
96	LEON BORGES MAGGIO DE CASTRO	05
97	VIVIANE PEREIRA ALVES	05
98	NICÁSSIA SOUSA MÉLO	05
99	AMANDA KELLY ARAUJO DE ALMEIDA	05
100	ANTONIA DANIELE AUTO ALEIXO TURBANO	05
101	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA	05
102	ANDREA MOREIRA DOS SANTOS	05
103	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	05
104	MOURYENE DE ANDRADE MOREIRA PALMEIRA	05
105	GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	05
106	JUCICLEIA MAIARA DA SILVA FREITAS	05
107	DEBORAH GONÇALVES VITORINO	2,5
108	LUANNA NAEVIRLLY SANTOS VIANA	2,5

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO (3ª ETAPA- CAJAZEIRAS)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	LÂNIA KÁTIA DE CARVALHO CAMARA PEREIRA	85
2	LULIANA PEREIRA BATISTA	80
3	FABIANA FERREIRA VIEIRA MARCOLINO	65
4	KALLINE SANTOS FORMIGA	60

5	MARIA AUZENI DE QUEIROGA NETA	55
6	FRANCISCA CRISTIANE PESSOA LIMA	52,5
7	SEVERINA ALVES DE ANDRADE	27,5
8	LUAN GOMES DANTAS	15
9	MAGNA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12,5
10	MAISA GALDINO PEREIRA	7,5
11	MOISÉS DE SOUZA MACIEL NETO	05

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO (3ª ETAPA- GRANDE JOÃO PESSOA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	VANESSA PESSOA MONTENEGRO	80
2	MARIA CRISTINA GOMES COSTA MANDU	60
3	GLADYS CRISTHOVANA SALLES DE MELO	60
4	ELISANGELA NOBREGA FERNANDES	60
5	ADELANE RENALI COUTINHO DA SILVA	60
6	FLÁVIA MELO MARIBONDO DA TRINDADE	60
7	JAILMA GOMES DE ARAUJO DE AQUINO	50
8	MICHELLY LIMA DO VALE SILVA	50
9	THASSIA CAROLINA LIMA GUEDES	50
10	ERIDELSON MANOEL DA PENHA	45
11	ROBERTA DOS SANTOS MEDEIROS	42,5
12	KEZIA KATIANE MEDEIROS DA SILVA	42,5
13	MIGUEL BEZERRA CHAVES NETO	35
14	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	35
15	JIOVANA DE SOUZA SANTOS	32,5

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO (3ª ETAPA-PATOS)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALINE KARLA ARAÚJO DE HOLANDA LEITE	57,5
2	ROSEMARY DE LIMA GOMES NEVES	45

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO (3ª ETAPA-PIANCÓ)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCIA MORGANA JUSTINO DE CALDAS	70
2	EUDA AIALLA LEITE DE ANDRADE	50
3	CINTIA ANANDA LEITE SALVIANO	20

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO (3ª ETAPA-POMBAL)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALINE DA SILVA ALMEIDA	67,5
2	DIONIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	50

## FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
37	MICHELLE LIZ DE SOUZA PESSOA	10
38	ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES	10
39	MARIA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	05
40	RAQUEL MARIA SANTOS DE FREITAS	05
41	MÁRCIA MUNIZ OLIVEIRA	05



42	MARIA REJANE DE SOUSA SILVINO	05
43	ISABELLE DE FARIAS OLIVEIRA	05
44	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	05
45	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	05
46	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	05

## FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
15	MABEL RAQUEL DE LIMA CORNELIO	25
16	TALITA ANRADE PITA	25
17	EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS	25

## FUNÇÃO: PSICÓLOGO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
21	FELIPE SALVIANO RAMOS	17,5
22	SARA GOMES DOS SANTOS	15
23	WANDINA SOARES DA SILVA	15
24	BRIGIDA FERREIRA GONÇALVES	15
25	ÉBANO HENRIQUE VALDEVINO	15
26	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	12,5
27	ALEXSANDRA DE SOUZA	10
28	PAULA SIMONE PIMENTEL DA SILVA	10
29	ÉRICA TAVARES DE MELO MATSUOKA	10
30	PRYSILLA NÓBREGA GUEDES	7,5

## FUNÇÃO: RECEPCIONISTA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
29	SUENIA CAVALCANTI DE SALES LIRA	20
30	ROSALY DE ALBUQUERQUE SOBRAL	20
31	MARLI ANDRADE PEREIRA ALVINO	20
32	KELLY FREIRES DE ARRUDA	20
33	VANESSA DE PAULA ANDRADE LIMA	20
34	ROOSIVELT DE SOUSA RIBEIRO	20
35	SIVONEIDE RODRIGUES DE LIMA	20
36	GILVÂNIA DA SILVA FERREIRA	20
37	WALDILEIA DA SILVA SOUZA	20
38	CÁTIA VILAR DA NÓBREGA ARAÚJO	20
39	HERÁCLITO DO NASCIMENTO MARQUES	20
40	KELLEN LACHIETTI VIEIRA DE MELO	20
41	ALISSON DE FIGUEIREDO MONTEIRO	20
42	JESYKA DA SILVA BEZERRA	20

## FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
9	ALINE JULIANA PEREIRA DA SILVA	60
10	MICHELLY DE FATIMA DIAS CORDEIRO	60
11	PAULA FRASSINETTI SOARES	57,5

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP –  
8ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna pública a 8ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado do Edital N° 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 8ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Ordem de classificação, Nome e Pontuação/Situação.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 4 e 5 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 e 5 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com a unidade de trabalho para saber

informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **19 à 21 de Abril de 2021** no **setor de Recursos Humanos das seguintes unidades:**

**Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande**

**Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525**

**Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245**

## FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
28	MARLETE DE QUEIROZ	7,5
29	MAYRLA MARCELA DOS ANJOS FILIZOLA	05

**Local: Hospital Regional Santa Filomena- Monteiro**

**Endereço: Rua Epaminondas Azevedo, s/n - Centro - Monteiro - CEP 58500-000**

**Telefone: 83 3351-2177 / 2204**

## FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
21	JANAINA BEZERRA DE QUEIROZ	26

## FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
85	EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA	20
86	DEBORA DE SOUSA NASCIMENTO	18
87	MARIA DA GUIA GOMES PEREIRA	18
88	ALANA ALULDA VIEIRA NUNES DE SOUZA	17,5
89	JAIANE GALDINO ALVES	17,5
90	JOSÉ RAFAEL FREIRE DE CARVALHO	17,5
91	LUANA TEREZA DE OLIVEIRA ALMEIDA MEDEIROS	17,5

## FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
28	PEDRO AQUINO DE ARAÚJO	12,5

## FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
16	NIEDJA DE SOUZA SILVA	20

## FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
30	CLAYTON DO NASCIMENTO	2,5
31	SANNY COSTA RODRIGUES	2,5

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde